



DIÁRIO OFICIAL

do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano V | Nº 194 | Uruoca - Ceará | 07 páginas
Publicação: Quinta-Feira, 23 de Setembro de 2021 | Circulação: Quinta-Feira, 23 de Setembro

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira
Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretária de Educação:** Juliana Fonseca Cunha Camilo • **Secretária da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	07
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	07

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011708.02-2021
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INTERESSADO: SHOPPING PAPELARIA EIRELI
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 012311.2020-01

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICIPIO DE URUOCA-CE, vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO e,

Considerando os termos do ofício 120/2021 – SEDUC, oriundo da Secretaria Municipal da Educação, o qual cientifica que a empresa SHOPPING PAPELARIA EIRELI (CNPJ nº 29.103.669/0001-90) contratada através do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 012311.2020-SRP (Contrato nº 012311.2020-01), com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E MATERIAS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES PERTECENTES A ESTE MUNICIPIO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA;

Considerando o descumprimento do contrato pela empresa SHOPPING PAPELARIA EIRELI, pela não entrega dos produtos conforme a CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DO FORNECIMENTO – a entrega do objeto dar-se-à sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na cláusula décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO - O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as

especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho, no local designado pela Secretaria Requisitante, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de Segunda a Sexta-feira, de 07h30h às 12:00h e de 14:00h às 17h30h.

Considerando que o prazo de vigência do contrato nº 012311.2020-01, será até o dia 31/12/2021;

Considerando os termos da CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do contrato nº 012311.2020-01, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como, o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação formal por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidades da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento do citado contrato já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa SHOPPING PAPELARIA EIRELI (CNPJ nº 29.103.669/0001-90), com sede na rua José Edmilson Aguiar, 82, centro, Reriutaba-CE, CEP:62.260-000 representada por seu



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 992559694 (Ouvidoria)

www.uruoca.ce.gov.br



Procurador o Sr. JOSE BENI SOARES TRAJANO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 035.915.113-23, PARA NO PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 012311.2020-01, referente às eventuais e futuras aquisições de equipamento de informática e matérias permanentes destinados a atender as necessidades das unidades escolares pertencentes a este município, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, o presente processo será imediatamente encaminhado à autoridade municipal hierarquicamente competente para apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>

Uruoca, 17 de setembro de 2021.

**DEYSE FONSECA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013007.02-2021
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INTERESSADO: CLEILTON B SOARES
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 00151201.2021-01

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e,

Considerando os termos do ofício 105/2021 – SEDUC, oriundo da Secretaria Municipal da Educação, o qual científica que a empresa CLEILTON B SOARES (CNPJ nº 01.131.786/0001-49) contratada através do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 0151201.2021 (Contrato nº 0151201.2021-01), com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXADA AO TERMO DE REFERÊNCIA.;

Considerando o descumprimento do contrato pela empresa CLEILTON B SOARES, pela não entrega dos produtos conforme a CLÁUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO de forma por demanda, nos termos estabelecidos na cláusula décima do presente instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme condições estabelecidas no Anexo I- Termo de Referência do edital de pregão eletrônico nº. 0151201.2021.

Considerando que o prazo de vigência do contrato nº 0151201.2021-01, será até o dia 31/12/2021;

Considerando os termos da CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do contrato nº 0151201.2021-01,

que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como, o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidades da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento do citado contrato já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa CLEILTON B SOARES (CNPJ nº 01.131.786/0001-49), com sede na rua José Edmilson Aguiar, 74, centro, Reriutaba-CE 173, CEP:62.260-000 representada por seu Procurador o Sr. CLEILTON BRAGA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 357.173.273-15, PARA NO PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 0151201.2021-01, referente às eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, o presente processo será imediatamente encaminhado à autoridade municipal hierarquicamente competente para apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>

Uruoca, 17 de setembro de 2021.

**DEYSE FONSECA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031609-2021
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
INTERESSADO: CLEILTON B SOARES
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 0011301.2021-33

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e,

Considerando os termos do ofício 105/2021 – SMS, oriundo da Secretaria Municipal De Saúde, o qual científica que a empresa CLEILTON B SOARES (CNPJ nº01.131.786/0001-49) contratada através do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011301.2021 (Contrato nº0011301.2021-33), com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS





AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

Considerando o descumprimento do contrato pela empresa CLEILTON B SOARES, pela não entrega dos produtos conforme a CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DE FORNECIMENTO, de forma por demanda, nos termos estabelecidos na CLÁUSULA DÉCIMA do presente instrumento de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO-objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante.

Considerando que o prazo de vigência do contrato nº 0011301.2021-33, será até o dia 31/12/2021;

Considerando os termos da CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do contrato nº 0011301.2021-33, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como, o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidades da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento do citado contrato já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa CLEILTON B SOARES (CNPJ nº 01.131.786/0001-49), com sede na rua José Edmilson Aguiar, 74, centro, Reriutaba-CE 173, CEP:62.260-000 representada por seu Procurador o Sr. CLEILTON BRAGA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 357.173.273-15, PARA NO PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 0011301.2021-33, referente às eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uruoca-ce, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, o presente processo será imediatamente encaminhado à autoridade municipal hierarquicamente competente para apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>

Uruoca, 17 de setembro de 2021.

DEYSE FONSECA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021609.02-2021
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADO: CLEYSE M. RODRIGUES-ME
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 0011301.2021-38

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e,

Considerando os termos do ofício Nº 322/2021 – SMS, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual científica que a empresa CLEYSE M. RODRIGUES-ME (CNPJ nº 04.637.947/0001-69) contratada através do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011301.2021-SRP (Contrato nº 0011301.2021-38), com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

Considerando o descumprimento do contrato pela empresa CLEYSE M. RODRIGUES EIRELE-ME, pela não entrega dos produtos conforme a CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DE FORNECIMENTO, de forma por demanda, nos termos estabelecidos na clausulas décima do presente instrumento, CLÁUSULA DECIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I, do termo de referência do edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho, no local designado pela secretaria requisitante.

Considerando que o prazo de vigência do contrato nº 00112301.2021-38, será até o dia 31/12/2021;

Considerando os termos da CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do contrato nº 00112301.2021-38, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como, o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação formal por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidades da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento do citado contrato já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, vinculadas a lei 8.666/93.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa CLEYSE M. RODRIGUES-ME (CNPJ nº 04.637.947/0001-69) com sede na RUA CEL JOAQUIM RIBEIRO, 538, CENTRO, SOBRAL-CE, CEP: 62.011.020, inscrita NO CNPJ sob o nº: 04.637.947/0001-69 representada pela Sra. CLEYSE MARIA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº413.971.423-91, PARA NO PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 00112301.2021-38, referente às eventuais e futuras aquisições de





material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uruoca-ce., sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, o presente processo será imediatamente encaminhado à autoridade municipal hierarquicamente competente para apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>

Uruoca, 17 de setembro de 2021.

**DEYSE FONSECA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 003/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023007.02-2021
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INTERESSADO: DX COMPUTADORES LTDA EPP
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 012311.2020-07

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICIPIO DE URUOCA-CE, vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO e,

Considerando os termos do ofício 105/2021 – SEDUC, oriundo da Secretaria Municipal da Educação, o qual científica que a empresa DX COMPUTADORES LTDA EPP (CNPJ nº 11.182.175/0001-83) contratada através do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 012311.2020-SRP (Contrato nº 012311.2020-07), com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A ESTE MUNICIPIO DE URUOCA-CE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXADA AO TERMO DE REFERÊNCIA.;

Considerando o descumprimento do contrato pela empresa DX COMPUTADORES LTDA EPP, pela não entrega dos produtos conforme a CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DE FORNECIMENTO, de forma por demanda, nos termos estabelecidos na cláusula décima do presente instrumento, CLÁUSULA DECIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I, do termo de referência do edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho, no local designado pela secretaria requisitante.

Considerando que o prazo de vigência do contrato nº 012311.2020-07, será até o dia 31/12/2021;

Considerando os termos da CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do contrato nº 012311.2020-07, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como, o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Considerando que o descumprimento do citado contrato já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, vinculadas a lei 8.666/93.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa DX COMPUTADORES LTDA EPP (CNPJ nº 11.182.175/0001-83), com sede na Av. Antonio Sales, 691, Joaquim Tavora, Fortaleza-CE, CEP:60.135-101 representada por seu Procurador o Sr. JOÃO RENATO PEREIRA FREIRE, inscrito no CPF sob o nº 784.229.736-34, PARA NO PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 012311.2020-07, referente às eventuais e futuras aquisições de equipamentos de informática e materiais permanentes destinados a atender as necessidades das unidades escolares pertencentes a este município de Uruoca-ce, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, o presente processo será imediatamente encaminhado à autoridade municipal hierarquicamente competente para apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>

Uruoca, 17 de setembro de 2021.

**DEYSE FONSECA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 003/2021**

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 139, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Antônia Leanny Teixeira Santiago, para consulta no Hospital Frotinha. E o paciente Francisco Gleison Felipe Pereira, para consulta na Clínica SIM, no dia 23 DE SETEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, INÁCIO DE PAULA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 031.423.581-70, residente na Rua Pedro Paulo da Penha, S/Nº, Simbarba – Granja –CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário





de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 23 de Setembro de 2021; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

SAMUEL MOREIRA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PRISCYLA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
 Profissional

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
 Secretário do Desenvolvimento
 Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL, TRABALHO,
 EMPREENDEDORISMO E RENDA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 023/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA DE URUOCA E A SRA. PRISCYLA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA.

Primeiro Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 062207.2021-01. Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos. Contratado: CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 02.110.202.00001-11. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS AREAS RURAIS DO MUNICIPIO DE URUOCA- CE. Valor do contrato original: R\$ 2.804.456,60, e passa a ser o valor de R\$ 2.804.456,59, com o termo aditivo de supressão. Data da Assinatura do termo aditivo: 22/09/2021. Informações: pmlicitacao@hotmail.com.

Pelo presente termo, A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 15.078.313/0001-30 com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, Centro Uruoca, Estado do Ceará, representada neste ato por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, denominada CONTRATANTE e do outro lado a Sra. PRISCYLA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA, residente com endereço à Rua Marcelino Amaral, 28, Roberto Dourado, Uruoca - CE, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Nº 023/2021, mediante as clausuras e condições a seguir estabelecidas.

ROBERTO DE SOUZA ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESA DE OBRAS PUBLICAS,
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o CONTRATO Nº 023/2021, celebrado em 05 de março de 2021, prestação de serviços profissionais, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, junto a Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda de acordo como que determina a Lei Complementar de nº 014/2018.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0051609.2021

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº Nº 0051609.2021-01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº Nº 0051609.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir o CONTRATADO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLUSAS SUBLIMADAS E MATERIAIS GRAFICOS PARA SER UTILIZADOS NO EVENTO “ 4º CELEBRA URUOCA” NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.121.0008.2.006 - MANUT. SECRET. MUNICIPAL GESTÃO PÚBLICA.

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial de Uruoca, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do CONTRATANTE.

CONTRATADO: FAVORECIDO: P.A DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA-ME- CNPJ: 24.730.537/0001-75

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARCELO FERREIRA GOMES.

ASSINA PELO CONTRATADO: PEDRO ANTÔNIO DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Uruoca, 22 de setembro de 2021.





URUOCA-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCELO FERREIRA GOMES

CPF: 905.088.073-87

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
 DA GESTÃO PÚBLICA**

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
 0081609.2021-01**

O MUNICÍPIO DE URUOCA ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0081609.2021-01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0081609.2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO. FUNDAMENTAÇÃO: ART 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1310.13.392.0059.2.071 - MANUT. ATIV CULTURAIS E FOLCLORICAS

ELEMENTO DE GASTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO “4º CELEBRA URUOCA”, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 DE SETEMBRO DE 2021 A 23 DE OUTUBRO DE 2021.

CONTRATADA: EDINARDO B. ILDEFONSO ME- CNPJ: 07.357.047/0001-56.

ASSINA PELA CONTRATADA: EDINARDO BARROS ILDEFONSO

ASSINA PELO CONTRATANTE: ORLANDO LIMA FERNANDES
 VALOR GLOBAL: R\$: 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS)

URUOCA - CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

ORLANDO LIMA FERNANDES

CPF: 114.458.583-04

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
 DA CULTURA
 TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO**

REPUBLICAÇÃO (*)

**PORTARIA AEP Nº 251/2021, URUOCA/CE 22 DE SETEMBRO
 DE 2021. (*)**

Dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina no percentual de 50% do valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal, com vínculo efetivo, e/ou ocupante de cargo comissionado aniversariantes do mês de setembro de 2021, conforme o Decreto Nº 002/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento da Gratificação Natalina do ano corrente de que trata o art. 60, da Lei Nº 217/98, obedecendo ao prazo legal do art. 61, da lei retro referida, pago no percentual de 50% do valor de

direito a ser percebido pelo servidor público municipal com vínculo efetivo e/ou ocupante de cargo comissionado aniversariantes do mês de setembro, lista em anexo único, conforme previsto no Decreto Nº 002/2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 22 de setembro de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 anos de Emancipação Política.

**JAN KENEDY PAIVA AQUINO
 PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

ANEXO ÚNICO

PORTARIA AEP Nº 251/2021, URUOCA/CE 22 DE SETEMBRO DE 2021

SERVIDOR	SECRETARIA
Adriano Florêncio Batista	Secretaria Municipal da Gestão Pública
José Aparecido de Sena	Secretaria Municipal da Gestão Pública
Lucas Alves Pereira	Secretaria Municipal da Gestão Pública
Maria Gorete Araújo de Souza	Secretaria Municipal da Gestão Pública
Sonia Régia Albuquerque Silveira	Secretaria Municipal da Gestão Pública
Elizabete Ferreira da Silva	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda
Izaura Ferreira Chaves	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda
Quelen Dourado Ferreira	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda
Robério Ferreira Chaves	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda
Aristeu Eugenio Cardozo	Secretaria Municipal da Saúde
Cleciane Regino da Silva	Secretaria Municipal da Saúde
Clovis Cunha Lima Filho	Secretaria Municipal da Saúde
Edileusa Oliveira Sales	Secretaria Municipal da Saúde
Elimarcio Ferreira dos Santos	Secretaria Municipal da Saúde
Jacilda Guilherme Pereira	Secretaria Municipal da Saúde
Keydianni Moreira Barbosa Frota	Secretaria Municipal da Saúde
Maurícia Ferreira da Costa	Secretaria Municipal da Saúde
Silmara dos Santos Queiroz	Secretaria Municipal da Saúde
Airla Rocha Moreira Fontenele	Secretaria Municipal da Educação 60%
Ana Celia de Souza Fernandes	Secretaria Municipal da Educação 60%
Antônia Piedade Belchior de Araújo	Secretaria Municipal da Educação 60%
Antonio Claudemir de Sousa Silva	Secretaria Municipal da Educação 60%





Francisca Antônia Costa Silva	Secretaria Municipal da Educação 60%
Francisca Crelânia Alves Lima	Secretaria Municipal da Educação 60%
Ildimary Almada Costa	Secretaria Municipal da Educação 60%
Izamelia dos Santos Aguiar	Secretaria Municipal da Educação 60%
Jander Carlos Ferreira Teotonio	Secretaria Municipal da Educação 60%
Líliam Araújo Pereira	Secretaria Municipal da Educação 60%
Lucilânia Franklin de Souza	Secretaria Municipal da Educação 60%
Maria de Fatima Ximenes Fernandes	Secretaria Municipal da Educação 60%
Maria do Livramento Ferreira Sousa	Secretaria Municipal da Educação 60%
Maria Edinarda Silva de Lima	Secretaria Municipal da Educação 60%
Meiriane Araújo de Oliveira Cavalcante	Secretaria Municipal da Educação 60%
Messe Maria Missias	Secretaria Municipal da Educação 60%
Raimunda Nonata Gomes Batista	Secretaria Municipal da Educação 60%
Sandra Sampaio de Oliveira	Secretaria Municipal da Educação 60%
Valdine Alves de Oliveira	Secretaria Municipal da Educação 60%
Antônia Celia da Silva	Secretaria Municipal da Educação 40%
Antônia Celia de Oliveira	Secretaria Municipal da Educação 40%
Antônia das Neves Mourao Costa	Secretaria Municipal da Educação 40%
Antônio Irismar Sousa de Andrade	Secretaria Municipal da Educação 40%
Elba Alves da Silva	Secretaria Municipal da Educação 40%
Francisco de Assis Aguiar	Secretaria Municipal da Educação 40%
Gleiciane de Souza Ponte Abreu	Secretaria Municipal da Educação 40%
Jose Alves Soares	Secretaria Municipal da Educação 40%
Maria Gomes Duarte	Secretaria Municipal da Educação 40%
Maria Valda De Matos	Secretaria Municipal da Educação 40%
Maria Vilma De Araújo	Secretaria Municipal da Educação 40%
Otacilio Sales Pereira	Secretaria Municipal da Educação 40%
Sidronia Rodrigues de Aquino	Secretaria Municipal da Educação 40%
Suele Fontenele Cardoso Davi	Secretaria Municipal da Educação 40%
Valterlania Ferreira Ricardo	Secretaria Municipal da Educação 40%
Matilde Ferreira da Silva	Secretaria Municipal da Educação 10%
Vanilson Pessoa de Sousa	Secretaria Municipal da Educação 10%
Antonio Eraldo Batista Lima	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Jovelina Rocha de Souza	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Selene Albuquerque Silveira de Lima	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

(*) **REPUBLICAÇÃO** da portaria nº. 251/2021, de 22 de Setembro de 2021, por ter constado incorreção, quanto ao original da edição DOE-UR. Ano V/ Nº 193/ Uruoca-Ceará/ página 02/ Publicação: Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021/Circulação: Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021.

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição



**A Pandemia
não acabou.
Use máscara!**

